



DELIBERAÇÃO Nº I/DLB/110/2019/CD

**Assunto: Admissão de novos membros na Rede EURES.
Aviso de abertura de candidatura**

Considerando que a Portaria n.º 306/2018, de 28 de novembro que estabelece a forma de funcionamento da rede EURES e o seu modelo de admissão de membros e parceiros em Portugal, cumpridos os requisitos de elegibilidade fixados no respetivo Regulamento Específico;

Considerando que, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º, compete ao Conselho Diretivo do IEFP, I. P. definir os períodos de candidatura a membros EURES;

Considerando que por cada período de candidaturas serão admitidas, no máximo, 10 entidades, sendo valorizadas as candidaturas que contribuam para uma maior cobertura territorial da prestação dos serviços EURES;

O Conselho Diretivo do IEFP, I.P. delibera que o período de candidatura para admissão de novos membros EURES tem início a 2 de dezembro de 2019, decorrendo até 31 de janeiro de 2020. As candidaturas podem ser apresentadas a partir das 9h00 do dia da abertura até às 18h00 do dia do encerramento.

Podem ser admitidas organizações pertencentes a todo o território continental e às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

As candidaturas devem ser enviadas por correio eletrónico para o endereço eures-gnc@iefp.pt, através do formulário disponibilizado em www.iefp.pt/eures.

Todos os pedidos de informação e esclarecimento devem ser efetuados por via do correio eletrónico eures-gnc@iefp.pt

Lisboa, 26 de novembro de 2019

O Presidente do Conselho Diretivo

(António Valadas da Silva)